



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 620/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-072/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-072/2014, de autoria do Executivo que dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 17 da Lei 2.418 de 1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, há carência de habitações em nosso município, mormente destinadas à população de baixa renda, refletindo situação nacional de grande déficit habitacional.

Destina-se, pois, o projeto de Lei que ora submetemos à apreciação deste nobre parlamento, a aclarar o conceito de “baixa renda” existente na norma cuja alteração é proposta, evitando-se, assim, a ampliação de critérios subjetivos e, por consequência, a ocorrência de entraves relacionados à filigranas técnicas e burocráticas.

Sendo assim, e considerando o aspecto social do problema, necessário se faz suprimir quaisquer dúvidas na interpretação do texto legal, que possam levar a inviabilização de ações que inúmeros benefícios trariam à população.

A medida, por certo, agilizará a aprovação de empreendimentos voltados a construção de casas para os menos afortunados pela sorte, somando-se a outras providências que o Executivo Municipal vem adotando para equacionar tão grave problema. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-072/2014.

Divinópolis, 03 de Dezembro de 2014.

Eduardo Print Junior
Vereador – Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador – Secretário

Adair Otaviano
Vereador-Membro